

Resolução nº : 10383/2001
Protocolo nº : 243422/00
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
Interessado : HENRIQUE CAVALLI
Assunto : APOSENTADORIA -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

R E S O L V E

I - Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para encaminhamento do processo de admissão do servidor para registro desta Corte.

II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias para o cumprimento desta decisão.

Participaram da Sessão os Conselheiros ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, MARINS ALVES DE CAMARGO NETO e JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador do Estado junto a este Tribunal, LAERZIO CHIESORIN JUNIOR.

Sala das Sessões, em 6 de setembro de 2001.

RAFAEL IATAURO
Presidente